



DECRETO EXECUTIVO Nº 1702 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art.1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.963,58 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
01.12.365.0006.1.043 – Construção de Predio para Educação Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 13.963,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 – Sec. De Obras e Viação
01.06.181.0024.1.045 – Implantar Sinalização Viária nas Vias Urbanas do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Serv. De Terc. De Pes. JuridicaR\$ 13.963,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de dezembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun. Adm.Planej.Finanças

